



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020 – CMAS, de 06 de fevereiro de 2020.

Súmula: Aprova a abertura de superávit financeiro da fonte 936- IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização de saldos reprogramáveis das contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
- A visita Técnica no município de Belo Horizonte;
- A realização do I-Encontro de Usuários do SUAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 05 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de superávit financeiro da fonte 936, no valor de R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais) para pagamento das seguintes despesas:

Fonte	Plano de aplicação:	Valor
936-IGD SUAS	Será utilizado para: pagamento das despesas de passagens e diárias.	R\$13.400,00
936-IGD SUAS	Contratação do Serviço de Coffee Break, para I-Encontro de Usuários do SUAS	R\$2.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020.

Soraya de Paula Garcia de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social